



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº - CEP 73.770-000

LEI nº 398/93 de 18 de Outubro de 1993.

"Autoriza abertura de "crédito de natureza especial" e dá outras providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica aberto um crédito de natureza especial na importância de Cr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros reais), para fazer face à seguinte despesa:


03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03 07	ADMINISTRAÇÃO	
03 07 021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.1	INATIVOS	CR\$ 170.000,00

Art.2º - Para abertura do presente crédito, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, a saber:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9 9 9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 170.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de Outubro de 1993.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal